Demonstrações Contábeis

ECGN DOCE LATAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 50.098.584/0001-58

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Em 31 de dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

ECGN DOCE LATAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.098.584/0001-58
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa pelo método direto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas da
ECGN Doce Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S/A.)

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **ECGN Doce Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ECGN Doce Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

Limitações sobre os investimentos em companhias fechadas

Conforme nota explicativa n° 5, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhias fechadas nos montantes de R$ 2.000 mil na empresa VB Strategy Ltda. e R$ 3.000 mil na empresa Verde Bank Holding Ltda. e R$ 1.000,00 mil na empresa VB Tech Holding Ltda. que representavam 156,13%, 234,19% e 78,06%, do seu patrimônio líquido, respectivamente, todas sem operação. As investidas possuem um passivo relacionado ao investimento nos valores de R$ 2.000 mil na empresa VB Strategy Ltda., R$ 1.658 mil na empresa Verde Bank Holding Ltda. e R$ 1.000 mil na empresa VB Tech Holding Ltda, que representavam 156,13%, 129,43% e 78,06%, do patrimônio líquido. Para os respectivos investimentos, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas das investidas em 31 de dezembro de 2025. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo nesta data.

Em 31 de dezembro de 2025, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, o Fundo apresenta investimentos em companhias de capital fechado, no montante de R$ 7.000 mil (representando 546,45% do patrimônio líquido). Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não tivemos acesso ao laudo de avaliação das investidas. Dessa forma, não foi possível obtermos evidências apropriadas e suficientes de auditoria que nos possibilitasse concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados.

Investimento não contabilizado

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo tem investimento na empresa Verde Geospatial Intelligence Ltda., no valor de R$ 1.000 mil, a qual teve suas demonstrações contábeis auditadas por outros auditores com parecer sem modificação de opinião em 29 de abril de 2026. Até o momento não recebemos documentação da respectiva empresa, bem como não verificamos a contabilização da mesma.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025, conforme nota explicativa nº 5, o fundo subscreveu 7.000 cotas, totalizando R$ 7.000 mil em quatro empresas, a Doce Green Economy Ltda., a VB Strategy Ltda., VB Tech Holding Ltda., e Verde Bank Holding Ltda.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) exame da documentação societária; (ii) exame do contrato social com o respectivo prazo para a integralização das cotas; (iii) análise das contabilizações efetuadas pelo Fundo; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do Fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 01 de junho de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

ECGN DOCE LATAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.098.584/0001-58
Administrado pela Planner Corretora de Valores S/A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		31/12/2025			31/12/2024		
	Nota	Quant.	R$	% sobre o patrimônio líquido	Quant.	R$	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa			**2**	**0,16**		**-**	**-**
Disponibilidades			**2**	**0,16**		**-**	**-**
Banco conta movimento	4		2	0,16		-	-
Participações em companhias investidas		**7.000.000**	**7.000**	**546,45**	**7.000.000**	**7.000**	**(9.589,04)**
Ações de capital fechado	5.a	7.000.000	7.000	546,45	7.000.000	7.000	(9.589,04)
Outros valores			**78**	**6,09**		**-**	**-**
Outros valores a receber			77	6,01		-	-
Despesas antecipadas			1	0,08		-	-
Total do ativo			**7.080**	**552,69**		**7.000**	**(9.589,04)**
Passivo							
Valores a pagar			**5.799**	**452,69**		**7.073**	**(9.689,04)**
Taxa de administração	19		78	6,09		24	(32,88)
Taxa de gestão	19		60	4,68		47	(64,38)
Auditoria			-	-		2	(2,74)
Demais pagamentos			3	0,23		-	-
Capital a integralizar	5.c		5.658	441,69		7.000	(9.589,04)
Total do passivo			**5.799**	**452,69**		**7.073**	**(9.689,04)**
Patrimônio líquido			**1.281**	**100,00**		**(73)**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**7.080**	**552,69**		**7.000**	**(9.589,04)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DOS RESULTADOS ABRANGENTES
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Demais despesas	**13**	**(325)**	**(265)**
Taxa de administração	10	(148)	(136)
Taxa de gestão	10	(125)	(128)
Taxa de fiscalização CVM		(9)	-
Auditoria		(9)	(1)
Outras despesas		(34)	-
Resultado do exercício		**(325)**	**(265)**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(325)**	**(265)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ECGN DOCE LATAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.098.584/0001-58
Administrado pela Planner Corretora de Valores S/A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Lucros (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**200**	**(200)**	**-**
Chamada de capital (PL negativo)	8.b	192	-	192
Resultado do exercício		-	(265)	(265)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**392**	**(465)**	**(73)**
Integralização de cotas	8.b	337	-	337
Chamada de capital (PL negativo)	8.b	1.342	-	1.342
Resultado do exercício		-	(325)	(325)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**2.071**	**(790)**	**1.281**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ECGN DOCE LATAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.098.584/0001-58
Administrado pela Planner Corretora de Valores S/A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Pagamento da Taxa de administração	(94)	(124)
(-) Pagamento da Taxa de gestão	(112)	(90)
(-) Pagamento da Taxa de fiscalização CVM	(10)	-
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(11)	-
(-) Pagamento de despesas jurídicas	(33)	-
(-) Demais pagamentos e recebimentos	(75)	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(335)**	**(214)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Pagamento de capital a integralizar	(1.342)	-
(=) Caixa líquido das atividades de investimento	**(1.342)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Emissão de cotas	337	-
(+) Chamada de capital (PL negativo)	1.342	192
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.679**	**192**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**2**	**(22)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	22
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**2**	**(22)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	**(1.342)**	**-**
Resultado líquido do exercício	**(325)**	**(265)**
Resultado com investimentos em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	-	-
Variações	-	-
(Redução) aumento de outros ativos	(78)	-
(Redução) aumento de outros passivos	68	51
Caixa líquido das atividades operacionais	**(335)**	**(214)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O ECGN Doce Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 27 de março de 2023 e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023, e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, sendo regido pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no anexo I do regulamento.

A Classe é uma classe de Cotas, constituída sob o regime fechado, com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de início das atividades da classe, ressalvados os casos de liquidação antecipada, regida pelo regulamento, pelo presente e os demais anexos ao regulamento, disciplinada pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe classifica-se como Fundo de Participações - Foco de atuação: Multestratégia.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

As companhias alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que a Classe possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Classe pode adquirir direitos creditórios que não estão listados no Artigo 3º acima, desde que sejam emitidos por companhias alvo.

As companhias alvo objeto de investimento pela Classe deverão seguir, no mínimo, as seguintes práticas de governança corporativa: (i) proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência destes títulos em circulação; (ii) estabelecimento de mandato unificado de 2 (dois) anos para todo o conselho de administração, quando existente; (iii) disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da companhia; (iv) adesão à câmara de arbitragem para resolução de conflitos societários; (v) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, obrigar-se, perante a Classe investidora, a aderir a segmento especial de entidade administradora de mercado organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos incisos anteriores; e (vi) auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

O período de investimento da Classe encerra-se em até 7 (sete) anos, contados da data de início. O restante do prazo de duração será considerado o período de desinvestimento.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela 4I Capital Ltda.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

• A gestão da carteira da Classe é feita por gestor independente que tem todos os poderes necessários à gestão da carteira da Classe, observadas as disposições do Regulamento da Classe e da legislação aplicável, cabendo-lhe, ainda, implementar as orientações de investimento da Classe aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas, conforme previsto no Regulamento;

• A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

• A Classe substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

• A Classe define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento;

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos na hipótese em que o patrimônio líquido da classe se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e Resolução nº 578, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações contábeis.

A emissão das demonstrações contábeis apresentadas são referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e foram aprovadas pela administração em 01 de junho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pela Classe foram as seguintes:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos em conta corrente que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida e estão apresentados na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com valor justo”.

e) Capital a integralizar – Ativo e Passivo

Os valores a integralizar são compromissos da Classe junto à companhia investida e os valores estão registrados pelo montante definidos nos respectivos compromissos.

4. Caixa e equivalente de caixa

A composição do caixa e equivalente de caixa, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, está assim apresentada:

Caixa e equivalente de caixa	**31/12/2025**
Banco conta movimento	2
Total	**2**

Caixa e equivalente de caixa	**31/12/2024**
Banco conta movimento	-
Total	**-**

5. Participação em companhias investidas

a. Composição das companhias investidas

A composição das participações em companhias investidas, em 31 de dezembro de 2025 e em 2024, estão assim apresentados:

	31/12/2025		
Companhias investidas	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Doce Green Economy Ltda. (i)	1.000.000	1.000	100,00%
VB Strategy Ltda. (ii)	2.000.000	2.000	100,00%
VB Tech Holding Ltda. (iii)	1.000.000	1.000	100,00%
Verde Bank Holding Ltda. (iv)	3.000.000	3.000	60,00%
Total	**7.000.000**	**7.000**	

	31/12/2024		
Companhias investidas	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Doce Green Economy Ltda. (i)	1.000.000	1.000	100,00%
VB Strategy Ltda. (ii)	2.000.000	2.000	100,00%
VB Tech Holding Ltda. (iii)	1.000.000	1.000	100,00%
Verde Bank Holding Ltda. (iv)	3.000.000	3.000	60,00%
Total	**7.000.000**	**7.000**	

b. Movimentação das companhias investidas

As movimentações das companhias investidas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão assim apresentadas:

Companhias investidas	**Saldo em 31/12/2024**	**Resultado com valor justo**	**Saldo em 31/12/2025**
Doce Green Economy Ltda. (i)	1.000	-	1.000
VB Strategy Ltda. (ii)	2.000	-	2.000
VB Tech Holding Ltda. (iii)	1.000	-	1.000
Verde Bank Holding Ltda. (iv)	3.000	-	3.000
Total	**7.000**	**-**	**7.000**

Companhias investidas	Saldo em 31/12/2023	Aquisição de ações a prazo	Saldo em 31/12/2024
Doce Green Economy Ltda. (i)	1.000	-	1.000
VB Strategy Ltda. (ii)	2.000	-	2.000
VB Tech Holding Ltda. (iii)	-	1.000	1.000
Verde Bank Holding Ltda. (iv)	-	3.000	3.000
Total	**3.000**	**4.000**	**7.000**

c. Capital a integralizar das companhias investidas

Companhias investidas	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 31/12/2024
Doce Green Economy Ltda. (i)	1.000	1.000
VB Strategy Ltda. (ii)	2.000	2.000
VB Tech Holding Ltda. (iii)	1.000	1.000
Verde Bank Holding Ltda. (iv)	1.658	3.000
Total	**5.658**	**7.000**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou desembolso de R$ 1.342 referente a capital a integralizar.

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe não efetuou os desembolsos para as aquisições de ações e o passivo referente às integralizações são nos mesmos montantes do ativo, ou seja, a Classe tinha uma obrigação a pagar no total de R$ 7.000.

d. Descrição das companhias investidas

(i) Ecora Environment and Governance Ltda (anteriormente denominada Doce Green Economy Ltda. (“Doce Green”) – CNPJ: 50.590.189/0001-98

A Doce Green situa-se na Avenida Paulista nº 1471, conjunto 511, sala 02 e CEP 01311-927 – Bela Vista – São Paulo/SP. Iniciou as atividades em 08 de maio de 2023.

A Doce Green é uma sociedade limitada que tem por objetivo social a prestação de serviços: a) de engenharia consultiva, incluindo, mas não se limitando a infraestrutura em geral, empreendimentos relacionados a portos, aeroportos, ferrovias, rodovias, hidrovias, serviços de consultoria para as áreas de mineração, financeira, química, siderurgia, petróleo e gás, além de temas ligados a meio ambiente, no que tange meio físico, biótico, contaminação de solo, águar e ar, entre outro; b) elaboração de projetos preliminares, básicos e executivos de arquitetura e engenharia, planos diretores, estudos de uso e ocupação de solo, projetos de urbanismo, incluindo estudos de viabilidade física, ambiental e econômica; c) Fiscalização, superfisão, auditoria, perícias, gerenciamentos, integração e

comissionamento de obras de engenharia dentro das áreas listadas no item "a" acima; d) investigação e remediação de águas e solos contaminados; e) consultoria, auditoria e gerenciamento de temas ligados a saúde e segurança, meio ambiente, estratégia e operação; f) consultoria de projetos de monitoramento e tratamento de emissões atmosféricas e de efluentes domésticos e industriais; e g) gestão de ativos não financeiros – intermediação de certificados de crédito de carbono.

O Capital social da Doce Green é de 1.000.000 de cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R$ 1.000 (um milhão de reais), com participação societária de 100% da Classe.

Em 28 de março de 2025, houve a 1ª alteração contratual, em que a empresa mudou de razão social de Doce Green Economy para Ecora Environment and Governance Ltda.

A Ecora teve suas demonstrações contábeis auditada em sua data-base 31 de dezembro de 2025 por auditores independentes com parecer sem modificação de opinião em 29 de abril de 2026.

O AFAC do ECORA será transformado em capital social após a emissão das demonstrações contábeis em 2026.

(ii) VB Strategy Ltda. ("VB Strategy") – CNPJ: 53.142.379/0001-30

A VB Strategy situa-se na Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 618, conjunto 01 e Letra 4 VG, Edifício RPB e CEP 04530-000 – Itaim Bibi – São Paulo/SP. Iniciou as atividades em 08 de dezembro de 2023.

A VB Strategy é uma sociedade limitada que tem por objetivo social a participação societária em outras entidades.

O Capital social da VB Strategy é de 2.000.000 de cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R$ 2.000 (dois milhões de reais), com participação societária de 100% da Classe.

A VB Strategy não se caracteriza como uma empresa operacional desde seu início, pois não há receitas ou despesas registradas. Até o momento de emissão dessas demonstrações contábeis, a VB Strategy não foi auditada.

(iii) VB Tech Holding Ltda. ("VB Tech") – CNPJ: 57.416.740/0001-20

A VB Tech Holding Ltda.,situa-se na Avenida Paulista, nº 1.471, no conjunto 511, sala 02 e CP 21005, CEP 01311-927 - Bela Vista – São Paulo/SP. Iniciou as atividades em 24 de setembro de 2024.

A VB Tech Holding, é uma sociedade limitada que tem por objetivo social a participação societária em outras entidades e holding não financeira.

O Capital social da VB Tech é de 1.000.000 de cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R$ 1.000 (um milhão de reais), com participação societária de 100% da Classe.

A VB Tech não se caracteriza como uma empresa operacional desde seu início, pois não há receitas ou despesas registradas. Até o momento de emissão dessas demonstrações contábeis, a VB Tech não foi auditada.

(iv) Verde Bank Holding Ltda. ("VB Holding") – CNPJ: 53.454.859/0001-37

A Verde Bank Holding Ltda., em fase de constituição, situa-se na Rua Doutor Paes de Barros, 618, conjunto 01 e 4 VG, Edifício RPB, CEP 04530-000 - São Paulo/SP. Iniciou as atividades em 11 de janeiro de 2024.

A Verde Bank Holding Ltda., tem por objetivo social a participação societária em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Capital social da VB Holding é de 5.000.000 de cotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R$ 5.000 (cinco milhões de reais), com participação societária de 60% da Classe.

A VB Holding não se caracteriza como uma empresa operacional desde seu início, pois não há receitas ou despesas registradas. Até o momento de emissão dessas demonstrações contábeis, a VB Holding não foi auditada.

(v) **Verde Geospatial Intelligence Ltda. – CNPJ: 57.151.254/0001-40**

A Verde Geospatial Intelligence Ltda., Sociedade tem sede e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1471, no conjunto 511, sala 02 e CP 1343 no bairro Bela Vista, Cep 01311-927, podendo abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante decisão dos sócios.

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

A Verde Geospatial Intelligence Ltda., tem por objetivo social:

a) Consultoria Técnica, Ambiental, e Social;
b) Geoprocessamento, processamento e comércio de imagens; desenvolvimento e integração de Sistemas de Informações Geográficas, aplicações administrativas e técnicas derivadas da cartografia digital ou qualquer outra fonte; desenvolvimento e estruturação de sistemas para a administração de dados relativos ao meio ambiente, emergências urbanas, redes de serviços públicos e privado, infraestrutura e equipamento urbano, batimetria, oceanografia, navegação marítima, recursos naturais e qualquer outra informação que tenha expressão espacial e demande administração de seus elementos, integração de aplicações multidisciplinar ou que envolvam múltiplos projetos;

c) A prática de atividades comerciais de qualquer natureza, especialmente comércio, representação, importação e exportação de produtos relacionados à informática em geral, tais como computadores e de suas partes e componentes, dispositivos eletrónicos de localização e de equipamentos diversos para topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto, aerolevantamento em sua fase decorrente de interpretação e tradução de dados registrados na fase aeroespacial, mapas digitais, e licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados, licenciamento de uso de base de dados digitais;
d) Prestação de serviços de consultoria, pesquisa, treinamento e desenvolvimento de software, de serviços profissionais especializados na área de engenharia cartográfica, na utilização do sensoriamento remoto, geotecnologia, geomática, mapas digitais, bases de dados geográficos, modelos tridimensionais, e outros sistemas de informática em geral, como também provedor de aplicações computacionais via internet;
e) Representação de outras empresas seja em território nacional ou internacional desde que no interesse da sociedade.

Em 31 de dezembro de 2025 a companhia possui capital social a integralizar de R$ 1.000 e AFAC de R$ 8.959. a ser convertido em capital social.

As demonstrações contábeis na data-base de 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes com parecer sem modificação de opinião em 29 de abril de 2026.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando: (i) tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Qualquer investimento ou operação com derivativos dependerá, em qualquer hipótese, da aprovação prévia em assembleia geral de cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Parágrafo primeiro – Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

I. Risco operacional da companhia alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na companhia alvo, todos os riscos operacionais que a companhia alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

II. Risco legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da companhia alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a companhia alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

III. Risco de mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

IV. Risco de liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

V. Risco de crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da companhia alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

VI. Risco de concentração – Consiste no risco da Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da companhia alvo.

VII. Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do prazo de duração. A distribuição de resultados e a amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

VIII. Propriedade das cotas versus a propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da companhia alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

IX. Não realização de investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

X. Inexistência de garantia de rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na companhia alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

XI. As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

XII. Risco relacionado a fatores macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

8. Emissões, negociações, amortizações e resgates de cotas

a) Caracteríscas, emissão e negociação das cotas

A Classe será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de Cotas da Classe, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe.

A propriedade das Cotas presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada Cotista junto ao Custodiante, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

Novo boletim de subscrição e/ou compromisso de investimento poderá ser celebrado para as emissões de Cotas subsequentes, caso seja do interesse do Cotista. Será considerada como data de emissão, a data de aprovação da Assembleia de Cotistas da nova emissão de cotas.

O valor do patrimônio líquido será equivalente à diferença entre o valor da totalidade dos títulos e valores mobiliários e dos outros ativos integrantes da carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos títulos e valores mobiliários e outros ativos.

O valor do patrimônio líquido será calculado diariamente pelo Administrador, levando-se em consideração os critérios determinados acima.

O valor do patrimônio líquido representado por títulos e valores mobiliários sem cotação em bolsa de valores poderá ser atualizado de tempos em tempos, observadas as instruções do Gestor, que poderá utilizar metodologia própria para reavaliação ou recomendar a contratação, pela Classe, de empresa especializada independente para promover tal reavaliação.

Na proporção do número de Cotas que possuírem, os Cotistas terão preferência para a subscrição de novas Cotas, observado eventual acordo que venha a ser celebrado entre os Cotistas da Classe e do qual tenha sido dada ciência ao Administrador.

O valor unitário das novas Cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos Cotistas da Classe, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas Cotas, tendo em vista: (i) o valor do patrimônio líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos títulos e valores mobiliários integrem a carteira da Classe e no estado dos negócios por elas explorados.

b) Emissão de cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da respectiva data de protocolo do Regulamento da classe na CVM.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão unitário, qual seja, R$ 1.000,00 (mil reais). Após a primeira integralização, o valor unitário da Cota corresponderá ao valor da Cota no dia útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas.

A assinatura pelo investidor do respectivo boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe.

Verificada a mora do Cotista, o Administrador deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o boletim de subscrição, compromisso de investimento e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

O Cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar à Classe, nos termos do parágrafo acima, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleia Geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro. Caso o Cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que o Administrador não tenha tomado as providências referias no parágrafo acima, o Cotista inadimplente passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, aos seus direitos políticos, conforme previsto no Regulamento. Será havida como não escrita, relativamente a Classe, qualquer estipulação do boletim de subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As Cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo Administrador para sua subscrição e integralização, em cada Chamada de Capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento, serão automaticamente canceladas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em virtude do patrimônio líquido se encontrar negativo, foi efetuada uma chamada de capital no montante de R$ 1.342 (R$ 192 em 2024) sem emissão de cotas da classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 46,298725 cotas da Classe, correspondente ao montante de R$ 337.

c) Amortização e resgate de cotas

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia de cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela assembleia de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em assembleia de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia de cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização ou resgate de cotas da Classe.

9. Distribuição de resultados

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve distribuição de resultado aos cotistas.

10. Remuneração da administradora

a. Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma taxa de administração equivalente a 0,30% (zero vírgula trinta por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestaçãodo serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 12 (doze mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A taxa de administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa a título de taxa de administração foi no montante de R$ 148 (R$ 136 em 2024).

b. Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma remuneração equivalente a 0,80% (oitenta décimos por cento) ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido da classe, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 10 (dez mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A taxa de gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de gestão, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de administração devida será paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa a título de taxa de gestão foi no montante de R$ 125 (R$ 128 em 2024).

c. Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,001% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido e será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sobre o patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve apropriação de despesas a título de taxa de custódia.

11. Prestadores de serviços

- Administração: Planner Corretora de Valores S.A.
- Distribuição: Planner Corretora de Valores S.A.
- Gestão: 4I Capital Ltda.
- Custódia: Planner Corretora de Valores S.A.

12. Custódia dos títulos em carteira

A Classe contratou a Administradora para prestar serviço de custódia qualificada.

13. Encargos da classe

As despesas debitadas a Classe, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

	Exercício findo em 31/12/2025	Encargos % s/ PL	Exercício findo em 31/12/2024	Encargos % s/ PL
Patrimônio líquido médio	1.247		(59)	
Despesas	**(325)**	**26,06**	**(265)**	**(449,15)**
Taxa de administração	(148)	11,87	(136)	(230,51)
Taxa de gestão	(125)	10,02	(128)	(216,95)
Taxa de fiscalização CVM	(9)	0,72	-	-
Auditoria	(9)	0,72	(1)	(1,69)
Outras despesas	(34)	2,73	-	-

14. Rentabilidade da Classe

A rentabilidade da Classe e os valores de cotas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram as seguintes:

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	1.434,14	(15.028,73)
Valor da Cota	6.527,219381	(489,244467)
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.247	(59)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estas Classes. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Politíca de divulgações das informações

O correio eletrônico é admitido como forma de correspondência válida entre o Administrador e os Cotistas, inclusive para fins de envio de convocação de assembleia de cotistas, recebimento de votos em assembleia de cotistas, divulgação de fato relevante e de informações da classe de Cotas. Nas hipóteses em que este Regulamento exija “atestado”, “ciência”, “manifestação” ou “concordância” dos Cotistas, admite-se que a manifestação em questão seja realizada por meio eletrônico, observadas as disposições do art. 12 da parte geral da Resolução CVM nº 175.

Caso não seja comunicada ao Administrador a atualização do endereço físico ou eletrônico do Cotista, o Administrador fica exonerado do dever de envio das informações e comunicações previstas no Regulamento e na Resolução CVM nº 175 a partir da primeira correspondência devolvida devido a incorreção do seu endereço declarado.

O Cotista que optar por continuar recebendo correspondências por meio físico deverá encaminhar solicitação expressa neste sentido ao Administrador, no endereço de sua sede, observado que o Cotista solicitante deverá arcar com os custos incorridos para o envio de tais correspondências por meio físico.

Os Cotistas poderão obter na sede do Administrador os resultados da classe e/ou da Classe em exercícios anteriores, bem como outras informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios do Administrador e demais documentos pertinentes que tenham sido divulgados ou elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis.

As informações periódicas e eventuais da classe de Cotas serão disponibilizadas no site do Administrador, no endereço: https://www.planner.com.br/.

O Administrador preservará a correspondência devolvida ou seu registro eletrônico enquanto o Cotista não efetuar o resgate ou amortização total das Cotas de sua titularidade, sem prejuízo do disposto no art. 130 da Resolução CVM nº 175.

17. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da classe, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

Nova tributação para fundo de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora da Classe.

19. Informações sobre transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/12/2025				
Taxa de administração	78	(148)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	60	(125)	4I Capital Ltda.	Gestora
Total	**138**	**(273)**		
Exercício findo em 31/12/2024				
Taxa de administração	24	(136)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	47	(128)	4I Capital Ltda.	Gestora
Total	**71**	**(264)**		

20. Deliberações em Assembleias

Conforme intrumentos particular de alteração de regulamento, foi deliberado e aprovado a alteração do regulamento da classe em epígrafe, para adequá-lo às disposições e diretrizes da Resolução CVM nº 175, com vistas à conformidade regulatória e à unificação de suas disposições conforme exigido pela regulamentação aplicável, sem se limitar: a (i) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classe e subclasses; (ii) adaptação da lista de encargos da classe, em linha com a RCVM 175; e (iii) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.

21. Outros assuntos

a) Resolução CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM nº 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

O Fundo se encontra no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela Administradora. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

22. Consierações da Administradora

Cumpre-nos destacar que a Administradora envidou seus melhores esforços para o adequado cumprimento de seus deveres fiduciários, incluindo a obtenção, análise e divulgação das informações necessárias à elaboração das demonstrações contábeis do Fundo.

No que se refere aos investimentos em companhias fechadas, informamos que a Administradora, em conjunto com a Gestora, diligenciou junto às respectivas investidas para a obtenção das demonstrações contábeis auditadas e demais informações necessárias à adequada mensuração e divulgação desses ativos. Entretanto, até a data de emissão das demonstrações contábeis, parte dessas informações não havia sido disponibilizada pelas investidas. A Administradora permanece atuando de forma diligente para a regularização dessas pendências.

Com relação à mensuração dos investimentos, destacamos que, na ausência de laudos de avaliação independentes na data-base, os ativos foram mantidos pelos valores registrados com base nas informações contratuais e nos aportes realizados, conforme práticas usualmente adotadas para investimentos dessa natureza. A Administração, em conjunto com a Gestora, segue avaliando a contratação de avaliadores independentes para suportar a mensuração a valor justo desses ativos, conforme requerido pela regulamentação aplicável.

Adicionalmente, no tocante ao investimento na empresa Verde Geospatial Intelligence Ltda., esclarecemos que a Administradora está em processo de obtenção da documentação suporte necessária para a adequada contabilização desse investimento, considerando que as demonstrações contábeis da referida investida, auditadas por auditores independentes com opinião sem modificação, foram emitidas em data posterior à data-base das demonstrações do Fundo. A regularização contábil do referido investimento será efetuada tão logo as informações e documentos necessários sejam devidamente disponibilizados.

Por fim, reforçamos que a Administradora permanece diligente na interlocução com a Gestora e demais prestadores de serviço, visando o aprimoramento contínuo da qualidade das informações financeiras do Fundo e o pleno atendimento às exigências regulatórias aplicáveis.

23. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-2